



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 758 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 758 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 214/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO PERÍODO DE CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, e no Decreto Legislativo nº543, de 03 de abril de 2020, este prorrogado recentemente, nos quais decretado e reconhecido, no Estado do Ceará, respectivamente, situação de emergência em saúde e estado de calamidade pública decorrentes da COVID- 19;

CONSIDERANDO que, o município de Cedro vem seguindo orientações do governo do Estado do Ceará, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.928, de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe Estabelece, no Estado do Ceará, Novas Medidas Preventivas à Disseminação da Covid-19, no período de Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no município de Cedro;

DECRETA:

Art. 1º - De 12 e 17 de fevereiro de 2021, fica estabelecido as medidas preventivas à Disseminação da Covid-19, no período de Carnaval de acordo com o Decreto Estadual n.º 33.928, de 10 de fevereiro de 2021.

§2º No período a que se refere o "caput", deste artigo, permanecem em vigor todas as medidas de restrição e as regras de isolamento social previstas nos Decreto Estadual nº 33.928, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As liberações das atividades estarão sempre em consonância com as orientações do governo do Estado, seguindo os Decretos Estaduais editados e em vigor.

Art. 3º - Estão suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos, comemorativos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, seja de quem for a iniciativa;

Parágrafo único. Além do disposto no "caput", deste artigo, adotam-se as seguintes medidas:

I - Às instituições de ensino podem funcionar normalmente no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro;

II - Não haverá à concessão de ponto facultativo, no período definido em calendário para o carnaval, funcionando normalmente nos dias 15 a 17 de fevereiro;

III - Orientação aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio e serviços durante os dias de carnaval, nos horários permitidos, recomendando-se a compensação, em data futura, dos dias trabalhados

§1º - Fica mantido o cumprimento das regras gerais de isolamento social para enfrentamento da COVID-19, bem como referente as atividades econômicas e comportamentais, previstas nos decretos editados pelo governo do estado e município, anteriores a esse.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de forma concorrente com os demais órgãos competentes, continuará responsável pelo permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 5º - O município de Cedro em harmonia com o Estado, seguirá todas as orientações, que constam em decretos editados pelo governador do Estado e suas alterações posteriores, mantendo todas as medidas restritivas contidas em Decretos anteriores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101.001/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013, que dispõe da estrutura organizacional do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUANA MARIA MORAIS VIEIRA, portadora do RG nº 2005099125775, SSP-CE, CPF nº 053.802.743-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.002/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora BRUNA DE SOUSA BEZERRA, portadora do RG nº 20077504857, SSP-CE, CPF nº 063.386.063-81, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 18/01/2021 a 16/07/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.003/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a

duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora EDNA JAIANA MARIA DE MELO, portadora do RG nº 2005029150460, SSP-CE, CPF nº 033.714.343-97, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 01/02/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.004/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO, o art. 2º, II da Lei Municipal nº 438/2014 de 17 de dezembro de 2014, que altera a Lei Municipal 378/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PEDRO GUILHERME PEREIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 2006005191866, CPF nº 037.059.123-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DNS-2, de PROCURADOR FISCAL, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.005/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DANILO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG nº 2004005033377, SSP-CE, CPF nº 018.640.953-26, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, de COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.006/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Serviços e Proteção à Criança e ao Adolescente da SETAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. THAYRON COSTA PINHEIRO, portador do RG nº 200776129203, SSP-CE, CPF nº 605.462.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.007/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSE REGINALDO DE CASTRO, portador do RG nº 2005014119376, SSP-CE, CPF nº 002.638.683-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102.008/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 407/2013, que altera a Lei 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VICENTE FELIPE DE MATOS NETO, portador do RG nº 257308193, SSP-CE, CPF nº 573.608.473-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, integrante estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação de Cedro, CE.
10 de fevereiro de 2021

Secretária de Educação
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Portaria nº1101.002/2021-GAB

PORTARIA Nº 1102.009/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças da SMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RUBENS RÉGIS DAVID SILVA, portador do RG nº 2006019040113, SSP-CE, CPF nº 043.491.423-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

PORTARIA Nº 1002.001/2021 - SME

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para coordenar e organizar o processo seletivo da Chamada Pública Nº 001/2021 para composição de Banco de Formadores no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC.

A Secretária Municipal de Educação de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o processo seletivo para composição de Banco de Formadores no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC no município de Cedro-CE.

Art. 2º- Serão membros da Comissão: José Garibaldi Gonçalves de Araújo (Presidente), Maria Aldenoura Gomes Dias, (Membro) e Ana Cláudia Nascimento Carneiro, (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CEDRO- SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES - Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES - Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato.

- 4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações;
- 4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE
CRITÉRIO
PONTUAÇÃO MÁXIMA

1ª

Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.

15 (QUINZE) PONTOS

Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC

10 (DEZ) PONTOS

2ª

Entrevista com o Candidato. 25 (VINTE E CINCO) PONTOS

PONTUAÇÃO TOTAL

50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 11 de fevereiro a 15 de fevereiro (23h59min - horário Brasília), no e-mail abaixo: smecedrogp@gmail.com

2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das

entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: 11, 12, 15 de fevereiro de 2021

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 16 e 18 de fevereiro de 2021

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 18 de fevereiro de 2021

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 19 de fevereiro de 2021

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 22 de fevereiro de 2021

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: 22 de fevereiro de 2021

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 23 e 24 de fevereiro de 2021

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 25 de fevereiro de 2021

10.2.4 Período para interposição de recursos: 26 de fevereiro de 2021

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 01 de março de 2021, no site do município.

11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE JANEIRO DE 2021

Secretária de Educação
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Portaria nº1101.002/2021-GAB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME

COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA

CONTATO: _____

E-

MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO

(_____)

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

(_____)

* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de Português ou Matemática;

No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas;

_____, _____ de _____ de
2021

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA

DESCRIÇÃO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias

empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.04/2019-01 decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil fiscal da Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/000112, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Item CRITÉRIO: Mérito acadêmico Pontuação Máxima

1 Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato. 10 (DEZ) PONTOS
2 Pós-graduação em nível de Especialização 2 (DOIS) PONTOS
3 Pós-graduação em nível de Mestrado 3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL
15 (QUINZE) PONTOS

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.05/2019-01 decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil fiscal de 22 unidades escolares do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/000112, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.02/2019-03 decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de elaboração da Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.

013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.01/2019-03 decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.03/2019-02

decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil fiscal da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.06/2019-04 decorrente do Tomada de Preços N° 1911.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil fiscal da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Luciana Vieira Marques Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 3001.07/2019-04 decorrente do Tomada de Preços N° 1911. 01/2018-03, cujo objeto é a Contratação dos serviços de assessoria em contabilidade pública, fiscal e escrituração contábil fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ACP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Senhora Santana, No. 414, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-250 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o No. 259.418.013-00.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social

Cedro-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA**